



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025 - EQUIPE DE REVISÃO PARTICIPATIVA DA
LEI MUNICIPAL N 1.964/1992 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**

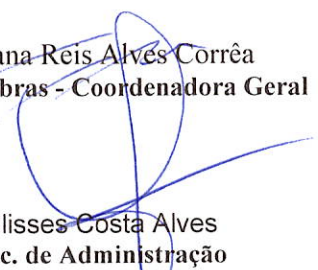
1 Às dez horas e nove minutos do dia seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nas
2 dependências do Paço Municipal, Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecido na Avenida Capitão
3 Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, em Lorena, São Paulo, realizou-se reunião convocada pela Secretária
4 Municipal de Obras e Planejamento Urbano Eng^a Rosana Reis Alves Corrêa, com a finalidade de
5 apresentar e deliberar sobre o Plano de Trabalho para a Revisão do Código de Obras do Município de
6 Lorena, em consonância com o processo de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Estiveram
7 presentes a Secretária de Obras e Planejamento Urbano, Rosana Reis Alves Corrêa; o Secretário de
8 Administração, Ulisses Costa Alves; o Secretário de Planejamento e Gestão, João Bosco Romeiro; o
9 Procurador Felipe Vendemiatti, representando a Secretaria de Negócios Jurídicos; o Secretário de
10 Trânsito, Rafael Soares dos Santos; a Secretária de Comunicação Social, Bianca Gonçalves de Freitas; o
11 Assessor de Gabinete Welder Bastos de Assis, representando o Secretário de Meio Ambiente; o
12 Secretário de Meio Ambiente, Fábio César Fernandes Longuinho; o Diretor Especial de Obras e
13 Planejamento Urbano, Gabriel Nahime Ferreira dos Reis; o Engenheiro Eletricista, Diego Glauco
14 Azarais; e o Arquiteto e Urbanista, Eduardo Venanzoni. A reunião foi iniciada com a apresentação de um
15 breve resumo sobre a legislação vigente do Código de Obras, expondo suas diretrizes, seguido da
16 exposição do Plano de Trabalho para revisão da referida lei, que será desenvolvido internamente e de
17 forma paralela à revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, aproveitando-se a expertise técnica dos
18 servidores da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. Foram discutidas as etapas iniciais do
19 processo, abrangendo a introdução ao Plano de Trabalho, justificativa, metas e objetivos, prazos, etapas,
20 plano de atividades e cronograma de execução, ressaltando-se que o objetivo central é a modernização e
21 simplificação da legislação, tornando-a mais objetiva e acessível. Durante a reunião, foram estabelecidas
22 as responsabilidades e solicitação de apoio e colaboração de cada secretaria. À Secretaria de
23 Comunicação Social, coube o desenvolvimento de estratégias de divulgação para audiências públicas,
24 elaboração de materiais informativos e apoio técnico ao longo do cronograma. À Secretaria de
25 Administração, foi solicitado apoio logístico e organizacional para realização de oficinas, tramitação
26 documental e eventual interface com os setores de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação. À
27 Secretaria de Meio Ambiente, determinou-se a elaboração de estratégias alinhadas a diretrizes ambientais,
28 contemplando sustentabilidade, licenciamento, análise de impactos ambientais, mapeamento e integração
29 de critérios ecológicos à legislação urbanística. À Secretaria de Governo, foi atribuída a interlocução
30 política entre o Poder Executivo e o Legislativo. À Secretaria de Trânsito, caberá a contribuição técnica
31 em temas de mobilidade urbana, acessibilidade, alinhamento com o Plano de Mobilidade e definição de
32 parâmetros para construções em vias públicas. À Secretaria de Negócios Jurídicos, foi solicitado apoio
33 para garantir a legalidade da nova lei, colaboração na redação, celeridade nos trâmites internos e
34 assessoria jurídica nas alterações propostas. Já à Secretaria de Planejamento e Gestão, competirá a análise
35 do impacto organizacional da nova lei, proposição de modernização de processos, integração ao sistema
36 “Sem Papel” e avaliação para adoção do Sistema Eletrônico de Informações – SEI posteriormente. Ficou
37 definida como meta a conclusão da revisão do Código de Obras até dezembro do corrente ano, para
38 encaminhamento ao Legislativo no início do próximo exercício. O cronograma, já apresentado aos
39 presentes, contém as datas previstas para as ações pertinentes, admitindo alterações mediante
40 comunicação prévia. Ressaltou-se, ainda, que a revisão do Código de Obras será conduzida de forma
41 integrada à revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, sendo retirado do Código o tema “Parcelamento

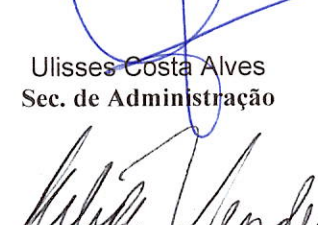


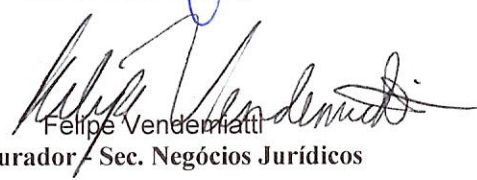
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025 - EQUIPE DE REVISÃO PARTICIPATIVA DA
LEI MUNICIPAL N 1.964/1992 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES**

42 do Solo”, que passará a integrar uma nova lei denominada “Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do
43 Solo”. Por fim, foi agendada audiência pública para o dia 08 de setembro de 2025, às 10 horas, nas
44 dependências do CAAPEL, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os levantamentos e
45 estratégias definidas, como parte das etapas de participação e transparência do processo. Não havendo
46 mais nada a tratar, eu, Carlos Eduardo Rodrigues Alves, assessor de gabinete, lavrei esta ata, que vai
47 assinada por mim e pelos que participam da reunião.
48 Lorena, SP, 06 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

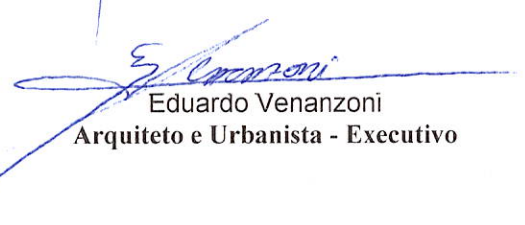

Rosana Reis Alves Corrêa
Sec. de Obras - Coordenadora Geral

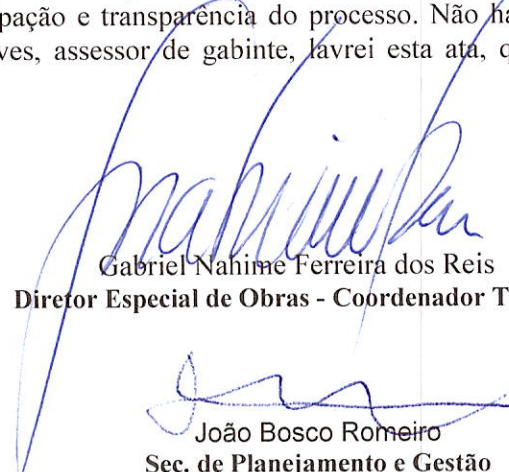

Ulisses Costa Alves
Sec. de Administração


Felipe Vendematti
Procurador - Sec. Negócios Jurídicos


Bianca Gonçalves de Freitas
Sec. Comunicação Social


Fábio César Fernandes Longuinho
Sec. Meio Ambiente


Eduardo Venanzoni
Arquiteto e Urbanista - Executivo


Gabriel Nahime Ferreira dos Reis
Diretor Especial de Obras - Coordenador Técnico


João Bosco Romeiro
Sec. de Planejamento e Gestão


Rafael Soares dos Santos
Sec. Trânsito


Welder Bastos de Assis
Assessor de Gabinete - Meio Ambiente


Diego Glauco Azarias dos Reis
Eng. Eletricista - Executivo


Carlos Eduardo Rodrigues Alves
Assessor de Gabinete - Apoio Administrativo